



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 15 de maio de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **indicação nº 2076/2025**, de autoria do Vereador **MICHEL KARY**, encaminhamos o parecer emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – Maternidade Gota de Leite de Araraquara, ratificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos agradecimentos ao nobre parlamentar pela constante atenção às demandas da população e pelo comprometimento com o interesse público. A atuação diligente do Legislativo é fundamental para o fortalecimento das políticas públicas e para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

Reafirmamos, ainda, o firme propósito desta Administração em manter um diálogo institucional pautado pela transparência, respeito mútuo e cooperação, certos de que a parceria entre os Poderes constitui pilar essencial para o desenvolvimento do nosso município.

Renovamos, por fim, os protestos de nossa mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO MONTEIRO
Chefe de Gabinete

Araraquara/SP, 30 de abril de 2025

Ofício n /2025

ILMO Sr.
Dr. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”-MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA - FUNGOTA ARARAQUARA, fundação pública de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.986.862/0001-40, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 1610, Centro, no município de Araraquara/SP, CEP 14.801-340, neste ato representada por sua Diretora Executiva que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento aos apontamentos formulados pelo Nobre Edil MICHEL KARY por meio da INDICAÇÃO nº 2076/2025, esclarecer:

As unidades de saúde gestadas pela FUNDAÇÃO, assim considerando UPAS, U. R. MELHADO e inclusive o próprio DENGÁRIO onde atuamos em parceria com o Município, continuam seguindo rigorosamente a mais recente NORMA TÉCNICA do MINISTÉRIO DA SAÚDE, no que diz respeito à recomendação para uso de máscara por pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19 e seus acompanhantes, bem como aos pacientes que tiveram contato próximo com caso confirmado de covid-19.

Todavia, ainda segundo a NORMA TÉCNICA citada, não é obrigatório o uso de máscaras em serviços de saúde por pacientes sem sintomas respiratórios, sendo que, entretanto, eles podem optar por usar máscara facial.

Entretanto, em todos os casos dispomos, nas retrocitadas unidades, de máscaras descartáveis para fornecimento aos pacientes que assim desejarem usar ou cujo uso seja obrigatório conforme critérios normativos.

Referidos insumos ficam à disposição da população logo na entrada das unidades, em posse dos profissionais CONTROLADORES DE FLUXO.

Certa em ter esclarecido à contento a questão, nos colocamos à disposição para maiores informações.

Outrossim, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Att,



EMANUELE LAURENTTI
Diretora Executiva
FUNGOTA